EDITAL Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

**Estabelece normas para a chamada pública destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura**

Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto na Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente e de Infraestrutura;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 029/2014,

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2016 para os cargos constantes do inciso 1.2 deste edital.

1. **DA DATA E DAS VAGAS**
	1. A Chamada Pública realizar-se-á no dia **08 de janeiro de 2016** (sexta - feira), das 11h às 12h, na Diretoria de Recursos Humanos, sito à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no Centro Administrativo Municipal.

1.2

|  |
| --- |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| Operador de Máquina Pesada | 40h | R$ 1.457,20 |

|  |
| --- |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| Operador de Máquina Leve | 40h | R$ 1.203,78 |

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

2.1.1 Para o cargo de **Operador de Máquina Pesada**

1. RG, CPF;
2. Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “C”, no mínimo,
3. Certidão de tempo de serviço, ou cópia da Carteira de Trabalho, comprovando tempo de serviço como Operador de Máquina Pesada.

2.1.2 Para o cargo de **Operador de Máquina Leve**

1. RG, CPF;
2. Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “C”, no mínimo,
3. Certidão de tempo de serviço, comprovando a atuação como Operador de Máquina Leve
4. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á pelo maior tempo de serviço comprovado em documentos e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 05 de janeiro de 2016.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO

Secretário da Administração e Finanças, interino